



Serviço Social do Comércio  
Departamento Nacional

# TERMO DE REFERÊNCIA

## MEMORIAL DESCRITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

## 1. OBJETIVO

O presente documento tem por finalidade estabelecer diretrizes gerais e específicas a serem seguidas para a contratação de empresa especializada em SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA PRODUÇÃO DE LONAS E ADESIVOS.

## 1.1 Descrições / características dos produtos/serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	LONA FOSCA, 440GR, 4X0 CORES, COM ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRA, CORDA OU ILHÓS. MODELOS DIVERSOS, PEDIDO POR DEMANDA E M <sup>2</sup> . OS PEDIDOS SERÃO FEITOS CONFORME DEMANDA. O FORNECEDOR CONTRATADO DEVERÁ: - SOLICITAR O LAYOUT A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO DO SESC PANTANAL. - FAZER ADEQUAÇÃO DO LAYOUT PARA A NECESSIDADE DE IMPRESSÃO. - CONSIDERAR IMAGEM NECESSÁRIA PARA ATENDER AS MEDIDAS FORNECIDAS CONSIDERANDO OS RECORTES E SANGRIA PARA ACABAMENTO.  -SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE.	M <sup>2</sup>	300
2	LONA FOSCA, 280GR, 4X0 CORES, COM ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRA, CORDA OU ILHÓS. MODELOS DIVERSOS, PEDIDO POR DEMANDA E M <sup>2</sup> . OS PEDIDOS SERÃO FEITOS CONFORME DEMANDA. O FORNECEDOR CONTRATADO DEVERÁ: - SOLICITAR O LAYOUT A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO DO SESC	M <sup>2</sup>	300

	<p>PANTANAL.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- FAZER ADEQUAÇÃO DO LAYOUT PARA A NECESSIDADE DE IMPRESSÃO.</li> <li>- CONSIDERAR IMAGEM NECESSÁRIA PARA ATENDER AS MEDIDAS FORNECIDAS CONSIDERANDO OS RECORTES E SANGRIA PARA ACABAMENTO.</li> </ul> <p>-SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE.</p>		
3	<p>PVC 3MM ADESIVADO FOSCO, 4X0 CORES, ACABAMENTO FUROS E PARAFUSOS OU DUPLA FACE DE ALTA FIXAÇÃO. IMPRESSÃO DE LAYOUTS COM MODELOS DIFERENTES. DISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVOS: E-MAIL FORMATO DOS ARQUIVOS PARA PRODUÇÃO: PDF, ILLUSTRATOR, PHOTOSHOP OU JPG (TODOS EM ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 300 DPI).</p> <p>- SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE.</p>	M <sup>2</sup>	300
4	<p>ADESIVO VINIL FOSCO, DE ALTA QUALIDADE. CORES: 4X0 CORES APLICAÇÃO: COM OU SEM RECORTES. DIMENSÕES: CONTRATAÇÃO POR M<sup>2</sup></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- SOLICITAR O LAYOUT A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO DO SESC PANTANAL.</li> <li>- FAZER ADEQUAÇÃO DO LAYOUT PARA A NECESSIDADE DE IMPRESSÃO.</li> <li>- CONSIDERAR IMAGEM NECESSÁRIA PARA ATENDER AS MEDIDAS FORNECIDAS CONSIDERANDO OS RECORTES E SANGRIA PARA ACABAMENTO.</li> </ul> <p>- SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE.</p>	M <sup>2</sup>	400
5	<p>ADESIVO VINIL FOSCO BLACKOUT COM LAMINAÇÃO, DE ALTA QUALIDADE. CORES: 4X0 CORES APLICAÇÃO: COM OU SEM RECORTES. DIMENSÕES: CONTRATAÇÃO POR M<sup>2</sup></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- SOLICITAR O LAYOUT A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO DO SESC PANTANAL.</li> <li>- FAZER ADEQUAÇÃO DO LAYOUT PARA A NECESSIDADE DE IMPRESSÃO.</li> <li>- CONSIDERAR IMAGEM NECESSÁRIA PARA ATENDER AS MEDIDAS FORNECIDAS CONSIDERANDO OS RECORTES E SANGRIA PARA ACABAMENTO.</li> </ul>	M <sup>2</sup>	300

	- SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE.		
6	<p>ADESIVO RECORTADO JATEADO CORES: 4X0 CORES APLICAÇÃO: COM OU SEM RECORTES. DIMENSÕES: CONTRATAÇÃO POR M<sup>2</sup></p> <p>- SOLICITAR O LAYOUT A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO DO SESC PANTANAL. - FAZER ADEQUAÇÃO DO LAYOUT PARA A NECESSIDADE DE IMPRESSÃO. - CONSIDERAR IMAGEM NECESSÁRIA PARA ATENDER AS MEDIDAS FORNECIDAS CONSIDERANDO OS RECORTES E SANGRIA PARA ACABAMENTO.</p> <p>- SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE.</p>	M <sup>2</sup>	200
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS NA UNIDADE SESC POCONÉ.	DIÁRIA	10
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO NA UNIDADE HOTEL SESC PORTO CERCADO.	DIÁRIA	10
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO NA UNIDADE PARQUE SESC SERRA AZUL, EM ROSÁRIO OESTE, APROXIMADAMENTE 180KM DE CUIABÁ.	DIÁRIA	10
10	<p>ADESIVOS MICRO PERFURADOS DE ALTA QUALIDADE CORES: 4X0 CORES APLICAÇÃO: COM OU SEM RECORTES. DIMENSÕES: CONTRATAÇÃO POR M<sup>2</sup></p> <p>- SOLICITAR O LAYOUT A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO DO SESC PANTANAL. - FAZER ADEQUAÇÃO DO LAYOUT PARA A NECESSIDADE DE IMPRESSÃO. - CONSIDERAR IMAGEM NECESSÁRIA PARA ATENDER AS MEDIDAS FORNECIDAS CONSIDERANDO OS RECORTES E SANGRIA PARA ACABAMENTO.</p> <p>- SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE.</p>	M <sup>2</sup>	100
11	IMPRESSÃO EM TECIDO VOIL, COM ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRA, CORDA OU ILHÓS. MODELOS DIVERSOS, PEDIDO POR DEMANDA E M <sup>2</sup> .	M <sup>2</sup>	200

12	<p>ADESIVO REFLETIVO PRISMÁTICO GRAU ENGENHARIA - COR A DEFINIR.          APLICAÇÃO: COM OU SEM RECORTES.          DIMENSÕES: CONTRATAÇÃO POR M<sup>2</sup></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- SOLICITAR O LAYOUT A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO DO SESC PANTANAL.</li> <li>- FAZER ADEQUAÇÃO DO LAYOUT PARA A NECESSIDADE DE IMPRESSÃO.</li> <li>- CONSIDERAR IMAGEM NECESSÁRIA PARA ATENDER AS MEDIDAS FORNECIDAS CONSIDERANDO OS RECORTES E SANGRIA PARA ACABAMENTO.</li> <li>- SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE.</li> </ul>	M <sup>2</sup>	100
13	<p>ADESIVO REFLETIVO DE ALTA QUALIDADE          CORES: 4X0 CORES          APLICAÇÃO: COM OU SEM RECORTES.          DIMENSÕES: CONTRATAÇÃO POR M<sup>2</sup></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- SOLICITAR O LAYOUT A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO DO SESC PANTANAL.</li> <li>- FAZER ADEQUAÇÃO DO LAYOUT PARA A NECESSIDADE DE IMPRESSÃO.</li> <li>- CONSIDERAR IMAGEM NECESSÁRIA PARA ATENDER AS MEDIDAS FORNECIDAS CONSIDERANDO OS RECORTES E SANGRIA PARA ACABAMENTO.</li> <li>- SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE.</li> </ul>	M <sup>2</sup>	300
14	<p>PLACA DE CHAPA EM AÇO CARBONO, CHAPA 20, COM VERSO PINTADO E ESTRUTURA DE METALON 20X30 NA CHAPA 20</p>	M <sup>2</sup>	300
15	<p>PÉS DE TUBO GALVANIZADA 2,5 POLEGADAS NA CHAPA 18, ANTIGIRO, MEDINDO 3M CADA, COM TAMPÃO.</p>	UN	400
16	<p>DISPLAY DE MESA COM BASE EM (L)          ORIENTAÇÃO: VERTICAL          TAMANHO: PARA FOLHA A3 (297X420MM)          ESPESSURA DO ACRÍLICO: 2MM          TIPO DE ACRÍLICO: ACRÍLICO A</p>	UN	100
17	<p>DISPLAY DE PAREDE COM FILETE LATERAL E COM FUNDO          ORIENTAÇÃO: HORIZONTAL E VERTICAL          TAMANHO: PARA FOLHA A3 (297X420MM)          ESPESSURA DO ACRÍLICO: 2MM          TIPO DE ACRÍLICO: ACRÍLICO A</p>	UN	100

18	DISPLAY DE MESA BASE: EM (L) ORIENTAÇÃO: VERTICAL TAMANHO: PARA FOLHA A4 (297X210MM) ESPESSURA DO ACRÍLICO: 2MM TIPO DE ACRÍLICO: ACRÍLICO A.	UN	100
19	DISPLAY DE PAREDE COM FILETE LATERAL E COM FUNDO ORIENTAÇÃO: HORIZONTAL E VERTICAL TAMANHO: PARA FOLHA A4 (297X210MM) ESPESSURA DO ACRÍLICO: 2MM TIPO DE ACRÍLICO: ACRÍLICO A	UN	100

Obs.: Transporte, hospedagem e alimentação por conta do fornecedor, exceto hospedagem e alimentação quando for no Hotel Sesc Porto Cercado.

## 2. DEFINIÇÕES

Contratante: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC.

Contratada: A ser definida pela Contratante.

Acompanhamento/fiscal: Rodrigo de Oliveira Tavares Leite / Bianca Moraes.

## 3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 3.1 A utilização do contrato é sob demanda, previamente agendado com o Sesc Pantanal.
- 3.2 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço global.
- 3.3 Transporte, hospedagem e alimentação por conta do fornecedor, exceto hospedagem e alimentação quando for no Hotel Sesc Porto Cercado.
- 3.4 As instalações podem acontecer nas cidades de atuação do Sesc Pantanal, até 200km de Cuiabá-MT.
- 3.5 Todas as notas fiscais devem ser emitidas como serviço.



Serviço Social do Comércio  
Departamento Nacional

#### 4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A justificativa e o objetivo da contratação se fundamentam em alcançar o cumprimento das atividades institucionais do Sesc, notadamente para produções materiais de comunicação visual para possíveis eventos realizados nas unidades do Polo Socioambiental Sesc Pantanal para afirmação institucional.

#### 5. DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

- 5.1 Trata-se de serviço comum de Assessoria de Comunicação.
- 5.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 5.3 A data da entrega do material deverá ser acordada entre contratante e contratada, após emissão de ordem de compra;

#### 6. LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO

- 6.1 Base Administrativa- Endereço: Av. Sen. Filinto Müller, 150 - Jardim Aeroporto, Várzea Grande - MT, 78135-730;
- 6.2 Unidade Sesc Poconé, conforme o subitem 1.1, item 7 da planilha;
- 6.3 Unidade Hotel Sesc Porto Cercado, conforme o subitem 1.1, item 8 da planilha;
- 6.4 Unidade Parque Sesc Serra Azul, conforme o subitem 1.1, item 9 da planilha;
- 6.5 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da unidade de negócio:

Base Administrativa Sesc Pantanal CNPJ: 33.469.164/0330-44.

Centro de Atividades de Poconé - CAP: 33.469.164/0007-07

Hotel Sesc Porto Cercado - HSPC: 33.469.164/006-26

Parque Sesc Serra Azul - PSSA: 33.469.164/0028-31

Reserva Particular de Patrimônio Nacional - RPPN: 33.469.164/0046-13

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo de 07 (sete) dias úteis para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 7.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;
- 7.5 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 7.5.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
  - 7.5.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - 7.5.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
  - 7.5.4 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio Sesc, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 7.6 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 7.7 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.



## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 8.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 07 (sete) dias úteis fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União à entidade federal ou ao Sesc, devendo ressarcir imediatamente em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.5 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.6 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.7 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.8 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 8.9 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo

determinado.

- 8.10 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.11 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 8.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 8.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.15 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.16 Assegurar ao CONTRATANTE:
  - 8.16.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
  - 8.16.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 9.1 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação

técnicos necessários para a execução do objeto;

- 9.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

#### DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.3 Os serviços podem ser prestados nas unidades do Polo Socioambiental Sesc Pantanal, compreendendo também o município de Poconé (Hotel Sesc Porto Cercado, Parque Sesc Baía das Pedras, RPPN Sesc Pantanal, Sesc Poconé e Escola Sesc e no município de Rosário Oeste (acesso por Bom Jardim – Nobres-MT), no Parque Sesc Serra Azul.
- 9.4 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

#### 10. DO PAGAMENTO

- 10.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência. O documento deve ser emitido entre os dias 1º e 20º de cada mês, não sendo possível o recebimento fora do período.
- 10.2 Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 10.3 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

#### 11. VIGÊNCIA

- 11.1 A contratação terá a vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Resolução Sesc n.º 1.252/2012 e suas alterações.

#### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 As penalidades serão estabelecidas e dosadas no instrumento convocatório, notadamente nas cláusulas contratuais, sendo que o inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC por razão não superior a 2 (dois)



Serviço Social do Comércio  
Departamento Nacional

anos.

### **13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

- 13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
  - 13.3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado/certidões/declarações ou outros documentos hábeis a comprovar a experiência da empresa licitante;
    - 13.3.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.